



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 22 Á 28 DE OUTUBRO DE 2001

Nº 772 PÁG.001/07

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.394

Institui a Semana do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Servidor Público Municipal que será comemorada na última semana de mês de outubro de cada ano civil.

Art. 2º Durante da Semana do Servidor Municipal o Poder Executivo promoverá atividades desportivas e culturais e outros certames e eventos dedicados aos Servidores e seus familiares.

Art. 3º Revogam-se as disposições de contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 23 de outubro de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

DECRETO Nº 4.395/01
De 23 de Outubro de 2001

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA E TEMPORÁRIA A DEPENDENTES DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 043/01,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a srª. CRISTILIANA MARIA SERAFIM DE CARVALHO, viúva, e temporária aos menores Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho, nascido no dia 09 de julho de 1981 e Eva Mayana Serafim de Carvalho, nascido no dia 09 de julho de 1981, filhos do ex-servidor Edvaldo Vasconcelos de Carvalho, falecido no dia 14 de setembro de 2001.


Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor da viúva e 50% (cinquenta por cento) em favor dos menores, totalizando 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de

2001, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 23 de Outubro de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

DECRETO Nº 4.396/01
De 23 de Outubro de 2001

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVO E TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE EX-SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 042/01,

DECRETA:


Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia ao sr. Damião Pereira da Silva, viúvo, e temporária a menor Lidivania Fernandes da Silva, nascida no dia 27 de maio de 1982, filha da ex-servidora Elizabete Fernandes da Silva, falecida no dia 18 de junho de 2001.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor do viúvo e 50% (cinquenta por cento) em favor dos menores, totalizando 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens da ex-servidora, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2001, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 23 de Outubro de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

DECRETO Nº 4.397/01
De 23 de Outubro de 2001

CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 040/01,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão temporária a **Crislayne Barbosa Felinto**, nascida no dia 1º de janeiro de 1995, filha do ex-servidor **Cristino Barbosa Felinto**, falecido no dia 27 de julho de 2001.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município, devendo os numerários serem percebidos por sua genitora a Srª Risonete da Silva Barbosa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2001, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 23 de Outubro de 2001


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.398/01
De 23 de Outubro de 2001

CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA A
DEPENDENTE DE EX-SERVIDORA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 028/01,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão temporária a **Nilcéa Maria de Lima**, nascida no dia 25 de março de 1981, filha da ex-servidora **Maria Risonete Silva de Lima**, falecida no dia 10 de junho de 2001.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prefeito - **Cicero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito - **Haroldo Coutinho de Lucena**

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - **Rui Manoel Carneiro B. de Aça Belchior**

Secretário da Administração - **Fernando Antônio Dias**

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias
ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1984

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212


Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura
Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.063-900 - PABX: 218.9038

concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município, devendo os numerários serem percebidos por sua tutora **Nilma Cândido de Lima**, conforme Termo de Compromisso de Tutela, exarado pelo Dr. Francisco Francinaldo Tavares, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, em 20 de setembro de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2001, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 23 de Outubro de 2001


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.399/01
De 23 de Outubro de 2001

CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA A
DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2591/01,

DECRETA:


Art. 1º Fica concedida pensão temporária a **Regina Lima de Souza**, nascida no dia 19 de fevereiro de 1982, filha do ex-servidor **João Damião de Souza**, falecido no dia 20 de maio de 2001.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será temporária, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município, devendo os numerários serem percebidos pelo Sr. Severino Lima de Souza, conforme Termo de Compromisso de Tutela, exarado pelo Dr. Leôncio Teixeira Câmara, Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, em 03 de setembro de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2001, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 23 de Outubro de 2001


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.400 de 23 de outubro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de
dotação consignada no vigente orçamento.

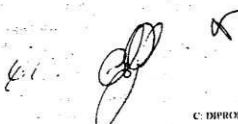
O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0034756-01 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.04.01.1 - 2.180 - Apoio Financeiro ao Fundo Municipal dos Direitos Difusos (FMDD)
 3132.00 - 20 - Outros Serviços e Encargos.....RS 30.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de Recursos Próprios do órgão, conforme disponibilidade financeira existente na Conta-Corrente nº 006 00000200-4, agência Trincheiras, Caixa Econômica Federal.



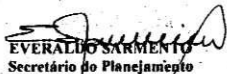
C:\DIPROR\Decretos\2001\Dec.4.400.PROCON.doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
 Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
 Secretário das Finanças


ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO
 Coordenador Geral - Prócon-JP

DECRETO N° 4.401 de 23 de outubro de 2001

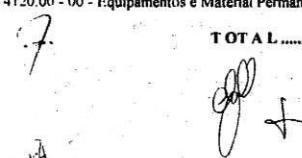
Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, autorizado pelo artigo 1º do Decreto nº 4.376, de 02 de outubro de 2001 e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 0035091-01/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 2.436.000,00** (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	
10.106 - Divisão de Ensino	
08.42.188 - 1.031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	RS 200.000,00
08.42.188 - 2.113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	RS 10.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	RS 400.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 700.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 690.000,00
08.42.239 - 1.102 - Transporte Escolar	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 436.000,00
TOTAL.....	RS 2.436.000,00



C:\DIPROR\Decretos\2001\Dec.4.401.SEDEC.doc

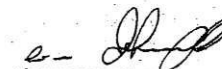
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	
10.106 - Divisão de Ensino	
08.42.188 - 2.113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	RS 2.436.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
 Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
 Secretário de Finanças


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
 Secretário de Educação e Cultura

DECRETO N° 4.402 de 23 de outubro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 0035476-01 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.104 - Coordenadoria de Informática	
03.07.024 - 2.018 - Manutenção do Sistema de Informatização dos Serviços Administrativos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 47.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


08.000 - Secretaria da Administração	
08.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.020 - 2.017 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3111.03 - 00 - Outras Despesas Variáveis (Pessoal).....	RS 17.000,00
08.102 - Diretoria de Recursos Humanos	
03.07.217 - 2.024 - Capacitação de Recursos Humanos	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	RS 30.000,00
TOTAL.....	RS 47.000,00

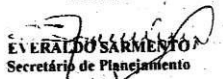


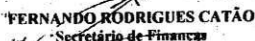
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.403 de 23 de outubro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0035257-01/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes
15.104 - Divisão de Captação e Promoção de Eventos
11.65.361 - 2.126 - Congressos e Eventos
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....R\$ 10.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes
15.104 - Divisão de Captação e Promoção de Eventos
11.65.361 - 2.126 - Congressos e Eventos
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 10.000,00

C:\DIPROR\Decretos\2001\Dec.4.403.SETUR.doc

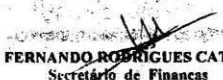
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças


OSVALDO PESSOA JUREMA
Secretário de Turismo e Esportes

DECRETO Nº 4.404 de 23 de outubro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0035427-01/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano
13.102 - Diretoria Administrativa Financeira
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....R\$ 3.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 15.000,00

13.104 - Diretoria de Controle Urbano
10.58.328 - 1.104 - Revitalização e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 50.000,00

10.60.328 - 2.055 - Manutenção e Recuperação de Áreas de Uso Comunitário
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 88.000,00

C:\DIPROR\Decretos\2001\Dec.4.404.SETURB.doc


Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


13.000 - Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano
13.104 - Diretoria de Controle Urbano
09.51.268 - 2.201 - Instalação, Recuperação, Manutenção e Conservação da Iluminação de Praças, Logradouros e Áreas de Uso Comunitário
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 88.000,00

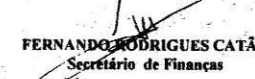
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

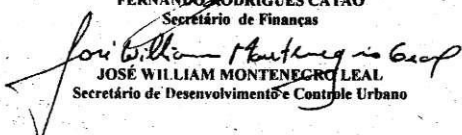
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Desenvolvimento e Controle Urbano

DECRETO N° 4.405 de 23 de outubro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0035542-01/2001.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada

12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura	
12.101 - Gabinete do Secretário	
16.88.021 - 2.130 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	RS 90.000,00
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos	
10.60.326 - 1.049 - Construção, Ampliação e Recuperação dos Cemitérios	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	RS 40.000,00
13.76.448 - 1.053 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	RS 100.000,00
13.75.325 - 1.074 - Projeto de Remediação do Lixão do Baixo Roger	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	RS 50.000,00
12.103 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	RS 30.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	RS 30.000,00
TOTAL	RS 340.000,00

C:\DIPROR\Decretos,2001\Dec-4.405-SEINFRA.doc

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir

12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura	
12.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.025 - 1.037 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	RS 20.000,00
16.07.021 - 1.059 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	RS 5.000,00
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos	
11.16.096 - 1.038 - Construção, Ampliação, Manutenção, Reforma e Recuperação de Mercados	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	RS 15.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	RS 9.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	RS 30.000,00
08.41.185 - 1.040 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Crèches	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	RS 10.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	RS 15.000,00
08.48.246 - 1.041 - Revitalização do Centro Histórico de João Pessoa	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	RS 5.000,00
08.48.025 - 1.044 - Construção de Bibliotecas Municipais	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	RS 5.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	RS 5.000,00
13.75.428 - 1.046 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Unidades de Saúde	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	RS 5.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	RS 6.000,00
10.58.456 - 1.062 - Dragagem, Despoluição e Infra-Estrutura Urbana do Rio Jaguaribe Iimó	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	RS 5.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	RS 5.000,00

C:\DIPROR\Decretos,2001\Dec-4.405-SEINFRA.doc

08.46.228 - 1.081 - Construção de Equipamentos Esportivos e de Lazer	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	RS 5.000,00
08.46.228 - 1.110 - Construção de Complexos Esportivos e Recuperação de Campos de Futebol	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	RS 70.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	RS 5.000,00
13.76.448 - 1.053 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	RS 120.000,00
TOTAL	RS 340.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2001

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças

RÚBRIA BENIZ GOUVEIA BELTRÃO
Secretária em Exercício da Infra-Estrutura

DECRETO N° 4.406 de 23 de outubro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0035454-01/2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria do Planejamento	
07.101 - Gabinete do Secretário	
10.58.323 - 2.100 - Aquisição de Imóveis	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações	RS 80.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

07.000 - Secretaria do Planejamento	
07.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	RS 50.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	RS 20.000,00
07.105 - Diretoria de Planejamento e Urbanismo	
10.58.323 - 1.030 - Estudos, Pesquisas e Elaboração de Projetos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	RS 10.000,00

TOTAL **RS 80.000,00**

C:\DIPROR\Decretos,2001\Dec-4.406-SEPLAN.doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças

DECRETO N° 4.407 de 23 de outubro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 0035692-01 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.02 - 05 - Outras Despesas Correntes.....	RS 1.000.000,00

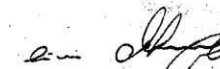
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
4311.01 - 05 - Auxílios para Investimentos.....	RS 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças

DECRETO N° 4.408 de 23 de outubro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 0035692-01 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana	
10.60.325 - 2.083 - Manutenção dos Serviços Operacionais	
3112.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 1.000.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana	
10.60.325 - 2.084 - Aterro Sanitário	
4110.00 - 05 - Obras e Instalações.....	RS 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças


RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente da EMLUR

DECRETO N° 4.409 de 23 de outubro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e autorizado pelo parágrafo único do art. 18, do Decreto nº 4.172, de 08 de janeiro de 2.001, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 0035537-01/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.671.000,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura	
10.106 - Divisão de Ensino	
08.42.188 - 2.113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3111.01 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	RS 3.331.000,00
4120.00 - 03 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 500.000,00

08.42.188 - 1.031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino
 4110.00 - 03 - Obras e Instalações.....R\$ 840.000,00
TOTAL.....R\$ 4.671.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária e pelo Excesso de Arrecadação do FUNDEF (fonte: 03), no período de Janeiro a Setembro de 2001, mediante valores apurados através do Balancete da Receita Mensal, contabilizado pela Secretária de Finanças do Município, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura
 10.106 - Divisão de Ensino
 08.42.188 - 2.113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
 3111.03 - 03 - Outras Despesas Variáveis (Pessoal).....R\$ 340.000,00
C:\DIPROR\Decretos.2001\Dec.4.409.SEDEC.doc

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FUNDEF (FONTE: 03).....R\$ 4.331.000,00
TOTAL.....R\$ 4.671.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2001

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMIENTO
 Secretário de Planejamento

Fernando Rodrigues Catão
FERNANDO RODRIGUES CATÃO
 Secretário de Finanças

Neroaldo Pontes de Azevedo
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
 Secretário de Educação e Cultura

DECRETO N° 4.410 de 23 de outubro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e autorizado pelo parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 4.172, de 08 de janeiro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0035684-01/2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada

16.000 - Encargos Gerais do Município
 16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretária da Administração
 03.07.021 - 2.040 - Encargos com Vale Transporte
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 70.500,00
 03.07.021 - 2.211 - Encargos com Serviços de Processamentos de Dados, Internet, Intranet e Locação de Máquina Copiadora
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 9.000,00
TOTAL.....R\$ 79.500,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Administração
 08.102 - Diretoria de Recursos Humanos
 03.07.217 - 2.024 - Capacitação de Recursos Humanos

3111.03 - 00 - Outras Despesas Variáveis (Pessoal).....R\$ 5.000,00
 3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 19.000,00
C:\DIPROR\Decretos.2001\Dec.4.410.SETRAPS.doc

03.07.021 - 2.028 - Sistema Integrado de Pessoal
 3111.03 - 00 - Outras Despesas Variáveis (Pessoal).....R\$ 5.000,00
 08.103 - Diretoria Administrativa Financeira
 03.07.021 - 2.054 - Implementação do Protocolo Geral
 3120.00 - 00 - Material de Consumo.....R\$ 5.800,00
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.700,00
 03.07.021 - 2.059 - Manutenção, Aquisição e Reequipamento do Mobiliário e dos Equipamentos da Secretaria da Administração
 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 19.000,00
SUB - TOTAL.....R\$ 59.500,00

16.000 - Encargos Gerais do Município
 16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretária da Administração
 03.07.021 - 2.208 - Encargos com Passagens Aéreas e Terrestres da Administração Direta
 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 79.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2001

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMIENTO
 Secretário de Planejamento

Fernando Rodrigues Catão
FERNANDO RODRIGUES CATÃO
 Secretário de Finanças

Fernando Antônio Dias
FERNANDO ANTÔNIO DIAS
 Secretário de Administração

DECRETO N° 4.411 de 23 de outubro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0034566-01 / 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social
 14.101 - Gabinete do Secretário
 15.81.483 - 2.032 - Contribuição ao Fundo Municipal de Assistência Social
 3214.02 - 05 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes.....R\$ 442.000,00
 4313.00 - 05 - Contribuições a Fundos - Auxílios para Investimentos.....R\$ 5.000,00
 15.81.486 - 2.032 - Contribuição ao Fundo Municipal de Assistência Social
 3214.02 - 05 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes.....R\$ 86.000,00
 15.81.485 - 2.032 - Contribuição ao Fundo Municipal de Assistência Social
 3214.02 - 05 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes.....R\$ 24.000,00
TOTAL.....R\$ 557.000,00


C:\DIPROR\Decretos.2001\Dec.4.411.SETRAPS.doc

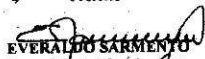
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do aumento das Metas dos Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Agente Jovens, Apoio à Família, Apoio à Pessoas Portadoras de Deficiências e Apoio à Pessoas Idosas, todos desenvolvidos pela Secretaria/FMAS, conforme Termos de Responsabilidades de nº 3925/MPAS/SEAS/99, 0678/MPAS/SEAS/00, 2493/MPAS/SEAS/00 62/MPAS/SEAS/01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

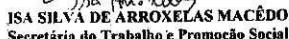
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças


ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO
Secretária do Trabalho e Promoção Social

DECRETO Nº 4.412 de 23 de outubro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0034566-01 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social		
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social		
15.81.483 - 2.203 - Assistência Social à Criança e ao Adolescente		
3120.00 - 05 - Material de Consumo	R\$	32.000,00
3131.00 - 05 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	20.000,00
3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos	R\$	390.000,00
4120.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
15.81.485 - 2.204 - Assistência ao Idoso		
3120.00 - 05 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos	R\$	22.000,00
15.81.436 - 2.205 - Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência		
3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos	R\$	86.000,00
TOTAL	R\$	557.000,00


Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos Recursos Transferidos através do Decreto nº 4.411, de 23 de outubro de 2001

C:\DIPROR\Decretos.2001.Doc.4.412.SETRAPS.FMAS.doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

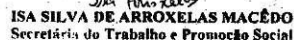
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças


ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO
Secretária do Trabalho e Promoção Social

DECRETO Nº 4.413 de 23 de outubro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0035847-01/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes		
15.105 - Divisão de Esportes e Recreação		
11.46.224 - 2.125 - Apoio ao Esporte Amador		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	40.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir,

09.000 - Secretaria de Finanças		
09.102 - Assessoria Administrativa e Financeira		
03.08.032 - 2.092 - Assessoramento Econômico-Financeiro		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	17.500,00
15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes		
15.104 - Divisão de Captação e Promoção de Eventos		
11.65.363 - 2.126 - Congressos e Eventos		
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$	11.000,00
15.105 - Divisão de Esportes e Recreação		
11.46.224 - 2.125 - Apoio ao Esporte Amador		
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	7.000,00
08.46.223 - 1.034 - Polos Esportivos		
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	4.500,00
SUB - TOTAL	R\$	22.500,00
TOTAL	R\$	40.000,00

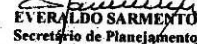
C:\DIPROR\Decretos.2001.Doc.4.413.SETR2.doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças


OSVALDO PESSOA JUREMA
Secretário de Turismo e Esportes

DECRETO N° 4.414 de 23 de outubro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0035892-01 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde
11.101 - Gabinete do Secretário
13.75.428 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde
3214.01 - 04 - Contribuições a Fundos-Pessoal e Encargos Sociais.....R\$ 500.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde
11.101 - Gabinete do Secretário
13.75.428 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde
3214.02 - 04 - Contribuições a Fundos-Outras Despesas Correntes.....R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2001

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário da Saúde

DECRETO N° 4.415 de 23 de outubro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0035892-01/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde
11.301 - Fundo Municipal de Saúde

13.75.428 - 2.080 - Manutenção do Sistema Único de Saúde
3113.00 - 04 - Obrigações Patronais.....R\$ 500.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde
11.301 - Fundo Municipal de Saúde
13.75.428 - 2.080 - Manutenção do Sistema Único de Saúde
3120.00 - 04 - Material de Consumo.....R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2001

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário da Saúde

DECRETO N° 4.416 de 23 de outubro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0033919-01 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social
14.102 - Diretoria Administrativa Financeira
15.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00
14.103 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente
08.41.185 - 2.014 - Programa de Apoio às Creches
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....R\$ 90.000,00
15.81.483 - 2.015 - Programa É Pra Crescer
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 110.000,00
14.104 - Diretoria de Geração de Emprego e Renda
15.81.486 - 2.019 - Programa de Geração de Emprego e Renda
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 260.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

C:\DIPROR\Decretos\2001\Dec.4.416 SETRAP8.doc

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social		
14.101 - Gabinete do Secretário		
15.81.486 - 2.032 - Contribuição ao Fundo Municipal de Assistência Social		
3214.02 - 00 - Contribuições a Fundos - Outras Despesa Corrente.....	R\$	90.000,00
4313.00 - 00 - Contribuições a Fundos - Auxílios para Investimentos.....	R\$	10.000,00
15.81.483 - 2.030 - Contribuição ao Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente		
3214.01 - 00 - Contribuições a Fundos - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	90.000,00
4313.00 - 00 - Contribuições a Fundos - Auxílios para Investimentos.....	R\$	5.000,00
15.81.486 - 2.013 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	50.000,00
14.103 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente		
15.81.483 - 2.151 - Manutenção dos Centros de Recuperação para Crianças e Adolescentes Toxicômanos		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário		
15.81.487 - 2.027 - Programa É Pra Morar		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2001

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças

ISA SILVA DE ARROXELAS MACÉDO
Secretária do Trabalho e Promoção Social

DECRETO N° 4.417 de 23 de outubro de 2001

ANULA DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 0033919-01/2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas as dotações orçamentárias pertencentes ao Fundos Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinadas a atender ao Crédito Suplementar aberto através do Decreto nº 4.416, de 23 de outubro de 2001, na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social		
14.301 - Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente		
15.81.483 - 2.206 - Apoio à Criança e do Adolescente		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	60.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	95.000,00

C:\DIPROF\Decretos\2001\Dec.4.417 Anula Dot.FMDCA e FMAS.doc

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social		
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social		
15.81.483 - 2.203 - Assistência Social à Criança e ao Adolescente		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	10.200,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	79.800,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2001

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário das Finanças

ISA SILVA DE ARROXELAS MACÉDO
Secretária do Trabalho e Promoção Social

DECRETO N° 4.418 de 23 de outubro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2000, autorizado pelo artigo 1º do Decreto nº 4.376, de 02 de outubro de 2001 e tendo em vista o que constam dos processos Seplan N° 0036166-01 e 0036188-01/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 865.500,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.101 - Assessoria Superior		
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	145.000,00
02.104 - Coordenadoria de Comunicação Social		
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	35.000,00
SUB - TOTAL.....	R\$	180.000,00
08.000 - Secretaria da Administração		
08.101 - Gabinete do Secretário		
03.07.020 - 2.017 - Promoção e Execução da Política Administrativa		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.000,00
09.000 - Secretaria de Finanças		
09.101 - Gabinete do Secretário		
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	46.000,00

C:\DIPROF\Decretos\2001\Dec.4.418 Diversos.doc

16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração		
03.07.021 - 2.211 - Encargos com Serviços de Processamentos de Dados, Internet, Intranet e Locação de Máquina Copiadora		
3111.03 - 00 - Despesas Variáveis (Pessoal).....	R\$	30.500,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	166.000,00
03.07.021 - 2.039 - Encargos com Prestadores de Serviços		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	67.000,00
03.07.021 - 2.064 - Encargos com Água, Energia e Telefone		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	120.000,00
03.07.021 - 2.210 - Encargos com Locação de Imóveis		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	69.000,00
03.07.021 - 2.207 - Encargos com Locação de Veículos		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	145.000,00

16 102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças	
08.42.188 - 2.149 - Transferências Financeiras ao FUNDEF	
3224.04 - 00 - Contribuição ao FUNDEF - Cota-Parte do IPI.....	R\$ 40.000,00
SUB - TOTAL.....	R\$ 637.500,00
T O T A L.....	R\$ 865.500,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02 000 - Gabinete do Prefeito	
02 103 - Coordenadoria de Controle Interno	
03.08.032 - 2.192 - Auditoria e Controle Interno	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 35.000,00
08 000 - Secretaria da Administração	
08 102 - Diretoria de Recursos Humanos	
03.07.217 - 2.024 - Capacitação de Recursos Humanos	
3111.01 - 00 - Despesas Variáveis (Pessoal).....	R\$ 2.000,00

C:\DIPRO\Decretos\2001\Dec.4418.Diversos.doc

08.200 - Secretaria da Administração - Entidades Supervisionadas	
14.82.495 - 2.137 - Atividade a Cargo do Instituto de Previdência do Município	
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 500.000,00

SUB - TOTAL.....R\$ 502.000,00

09 000 - Secretaria de Finanças	
09 101 - Gabinete do Secretário	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 32.000,00
09 102 - Assessoria Administrativa e Financeira	
03.08.032 - 2.092 - Assessoramento Econômico-Financeiro	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 150.000,00

09.104 - Coordenadoria Geral de Contabilidade e Finanças	
03.08.032 - 2.094 - Administração Contábil e Financeira	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 9.000,00

SUB - TOTAL.....R\$ 191.000,00

16 000 - Encargos Gerais do Município	
16 101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
15.82.183 - 2.209 - Encargos com Pensão Especial do Executivo - Administração Direta	
3252.00 - 00 - Pensionistas.....	R\$ 93.000,00

16 102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças	
08.42.188 - 2.149 - Transferências Financeiras ao FUNDEF	
3224.02 - 00 - Contribuição ao FUNDEF - Cota-Parte do ICMS.....	R\$ 40.000,00

SUB - TOTAL.....R\$ 133.000,00

20.000 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	
20 101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
02.04.014 - 2.218 - Manutenção da Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 4.500,00

TOTAL.....R\$ 865.500,00

C:\DIPRO\Decretos\2001\Dec.4418.Diversos.doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2001

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças

FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário da Administração

ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO
Coordenador do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 478/01
Em, 19 de outubro de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofícios nºs 0103/01 de 09.10.2001 da SECOM e 326/01 de 24.09.01 da EMLUR,

R E S O L V E: colocar à disposição da AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (EMLUR), com ônus, a servidora VERÔNICA MARIA CORREIA LIMA, matrícula nº 25.455-0, TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, até 31 de dezembro de 2002.

FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 479/01
Em, 26 de outubro de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofícios nºs 956/2001-SEDEC e 033/01-SEMAM,

R E S O L V E: colocar à disposição da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMAM), com ônus, o servidor EDNALDO ELEUTÉRIO DA COSTA, matrícula nº 14.515-7, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2002.

FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Nº 029/2001

Objeto: Concessão de Uso para exploração Comercial de uma área localizada na Casa da Pólvora, para exploração comercial do Bar da Pólvora, manutenção e dinamização do Museu Fotográfico Walfrido Rodrigues, com oferta de uma programação cultural em ambos os espaços;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Roberto Gonçalves Vieira Filho;
Processo: Nº 1084/2001 - Concorrência N.º 01/2001

Signatários: Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração, Dr. José Antônio de Alcântara, Diretor Executivo da FUNJOPE-Fundação Cultural de João Pessoa e o Sr. Roberto Gonçalves Vieira Filho;

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 15/10/2001;

Valor Mensal: R\$ 200,00 (Duzentos reais); Valor Global: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Receita p/ a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Instrumento: Contrato Nº 032/2001

Objeto: Prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Informática, para a Coordenadoria de Informática da SEAD, para serem utilizados no cadastro dos servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Bell Alugueis e Serviços de Informática Ltda;

Processo: Nº 30885/2001 - Dispensa de Licitação;

Signatários: Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração e o Sr. Airton Fernandes de Almeida pela Firma Bell Alugueis e Serviços de Informática Ltda;

Vigência: 02(dois) meses contados a partir de 03/09/01;

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (Três mil reais); Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

João Pessoa, 23 de Outubro de 2001

José Freire de Andrade Segundo
Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Nº 033 /2001
 Objeto: Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com risco, em aparelhos de Ar condicionado e Central de ar Mine Split , no Gabinete do Vice-Prefeito;
 Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Refrigeração do Nordeste Ltda;
 Processo: Nº 30562/2001 - Dispensa de Licitação ;
 Signatários: Dr. Haroldo Coutinho de Lucena, Vice-Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração, e o Sr. Carlos Roberto Meira Figueira pela Firma Refrigeração do Nordeste Ltda
 Vigência: 12(dozas) meses contados à partir de 03/09/01 ;
 Valor Mensal: R\$ 664,00 (Seiscentos e sessenta e quatro reais); Valor Global: R\$7.968,00(Sete mil e novecentos e sessenta e oito reais).

João Pessoa, 23 de Outubro de 2001

Jose Freire de Andrade Segundo
 José Freire de Andrade Segundo
 Presidente da Comissão

FUNJOPE - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

Resolução n.º 03/2001

Recomenda Aprovação de Prestação de Contas de Projeto Cultural Contemplado com Incentivos Fiscais da Lei n.º 7.380/93 e dá outras providências

A Comissão Normativa da Lei n.º 7.380/93, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar a Aprovação da Prestação de Contas do Projeto Cultural abaixo discriminado de acordo com a decisão da Plenária, reunida nesta data.

a) Projeto n.º 24/98 - FOLIA DE RUA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Normativa

João Pessoa/PB, 15 de janeiro de 2001

Sandoval Nobrega de Sousa
 SANDOVAL NOBRAGA DE SOUSA
 Presidente da Comissão Normativa

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:

MÊS - OUTUBRO/2001

Modalidade de Licitação	Proponente vencedor	Objeto	Valor Total R\$
Aditivo a Tomada de Preços n.º 06/2001	A.G.L. Engenharia Ltda.	Recuperação da pavimentação com Pré-misturado asfáltico a frio (P.M.F.) em diversas Ruas de João Pessoa, para o LOTE 01.	29.265,00
Aditivo a Tomada de Preços n.º 02/2001	Pereira & Batista Ltda.	Construção de 31 Unidades Habitacionais Pré-moldadas em diversos Bairros da Cidade de João Pessoa, para o LOTE 01.	21.260,11
Aditivo a Tomada de Preços n.º 02/2001	Pereira & Batista Ltda.	Construção de 31 Unidades Habitacionais Pré-moldadas em diversos Bairros da Cidade de João Pessoa, para o LOTE 02.	21.260,11
Aditivo a Tomada de Preços n.º 09/2001	ALCAR Engenharia e Construções Ltda.	Conclusão da ampliação das Creches Amada Câmara e Valentina Figueiredo e Recuperação da Creche Arruda Câmara.	10.276,46
Tomada de Preços n.º 27/2001	CELTA - Construções e Empreendimentos Ltda.	Melhorias das Condições Habitacionais em Áreas Urbanas de João Pessoa - PROGRAMA HABITAR BRASIL.	1.018.721,33
Tomada de Preços n.º 28/2001	ENERGIA - Materiais Elétricos e Construção Ltda.	Aquisição de materiais elétricos destinados a logradouros e Praças Públicas na Cidade de João Pessoa.	26.839,33
Isento de Licitação n.º 14/2001	CATLINK Peças p/Tratores TECAT peças e serviços p/tratores Ltda.	Aquisição de peças p/aplicação na Moto Niveladora 120B, Pá Carregadeira 930R e Trator de Esteira D4-E.	CATLINK= 3.061,60 TECAT= 3.065,60

Resolução n.º 09/2001

Recomenda Aprovação de Prestação de Contas de Projeto Cultural Contemplado com Incentivos Fiscais da Lei n.º 7.380/93 e dá outras providências

A Comissão Normativa da Lei n.º 7.380/93, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar a Aprovação da Prestação de Contas do Projeto Cultural abaixo discriminado de acordo com a decisão da Plenária, reunida nesta data.

a) Projeto n.º 048/1998 - GRAVAÇÃO DE CD
 Empreendedor: Adeildo Vieira Santos

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Normativa

João Pessoa/PB, 01 de Outubro de 2001

Sandoval Nobrega de Sousa
 SANDOVAL NOBRAGA DE SOUSA
 Presidente da Comissão Normativa

Resolução n.º 010/2001

Recomenda Aprovação de Prestação de Contas de Projeto Cultural Contemplado com Incentivos Fiscais da Lei n.º 7.380/93 e dá outras providências

A Comissão Normativa da Lei n.º 7.380/93, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar a Aprovação da Prestação de Contas do Projeto Cultural abaixo discriminado de acordo com a decisão da Plenária, reunida nesta data.

a) Projeto n.º 066/1998 -
 Empreendedor: Maria das Victórias Chianca

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Normativa.

João Pessoa/PB, 08 de Outubro de 2001

Sandoval Nobrega de Sousa
 SANDOVAL NOBRAGA DE SOUSA
 Presidente da Comissão Normativa

Convite nº 16/2001	LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.	Recuperação da estrutura de concreto armado do Centro Educacional Municipal João XXIII.	36.800,00
Isento de Licitação n.º 14/2001	VERTEX - Construções Ltda.	Recuperação de uma escadaria na Rua Pedro Ulisses e Construção de um corrimão na Rua Pedro Ulisses no Roger.	1.656,00- DEOB
Convite nº 17/2001	VERTEX - Construções Ltda.	Recuperação da Coberta do Palácio do Governo Municipal.	20.539,03
Isento de Licitação n.º 15/2001	PRODIESEL Ltda.	Recuperação de uma bomba injetora c/seus bicos no Veículo Chevrolet D-40, placa MNY 9767, prefixo CAM-17 da PMJP.	998,00 DEMAV

Thelma Farias Marques Ferreira

Eng.ª M.ª Thelma Farias Marques Ferreira
Pres. da Comissão de Licitação - SEINFRA/PMJP

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N.º 269/2001

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.580 de 24 de agosto de 1998, e tendo em vista Memorando nº 183 da Diretoria de Trânsito, com data de 01/10/2001.

RESOLVE,

- Fica instituída a Comissão para elaboração e implantação do Planejamento Estratégico para a Qualidade da Superintendência de Transportes e Trânsito - STRANS, composta pelos servidores RAIMUNDA DE LOURDES MACEDO SEVERO DE LUCENA, matrícula 0077, ADALBERTO ALVES ARAÚJO FILHO, matrícula 0279 e PAULO SÉRGIO MACHADO FREIRE, matrícula 0084, sob a presidência da primeira.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2001

FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE

**PAGANDO SEUS
IMPOSTOS EM DIA...**

Você estará contribuindo
para o desenvolvimento
de sua Cidade.

**PAGANDO SEUS
IMPOSTOS EM DIA...**

Você estará
contribuindo
para o
desenvolvimento
de sua Cidade.